



## **DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Bandeirantes do Tocantins/TO, 16 de março de 2026

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento de indicadores da Atenção Primária à Saúde, locação de nuvem para armazenamento da base de dados do sistema e-SUS (PEC on-line) e integração de painel de chamadas para organização do fluxo de atendimento nas unidades de saúde, financiados com recursos do Fundo Municipal de Saúde deste Município para o exercício financeiro de 2026, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento ainda, as seguintes, estas de acordo com a Lei 14.133, art. 12 e Decreto 10.947/2022.

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de dispor de ferramentas tecnológicas que possibilitem o monitoramento contínuo dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, bem como garantir o armazenamento seguro e adequado da base de dados do sistema e-SUS Atenção Primária (PEC on-line).

Além disso, a contratação contempla a disponibilização de painel de chamadas integrado para organização das filas de atendimento nas unidades de saúde, proporcionando melhor gerenciamento do fluxo de usuários e maior eficiência na prestação dos serviços.

A utilização de sistema especializado permitirá maior controle das informações, acompanhamento mais preciso dos indicadores de desempenho e melhor gestão dos dados da saúde municipal, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas e para o aprimoramento das ações e serviços ofertados à população.

A Administração Pública deve realizar a presente contratação com o objetivo de garantir maior eficiência, organização e segurança na gestão das informações da Atenção Primária à Saúde, bem como melhorar o acompanhamento dos indicadores e o fluxo de atendimento nas unidades de saúde.

A adoção de soluções tecnológicas especializadas contribui para otimizar os processos de gestão, promover maior controle das informações registradas no sistema e-SUS e proporcionar melhores condições para planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse contexto, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021,

**Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

## **2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento de indicadores da Atenção Primária à Saúde, locação de nuvem para armazenamento da base de dados do sistema e-SUS (PEC on-line) e integração de painel de chamadas para organização do fluxo de atendimento nas unidades de saúde do município de Bandeirantes do Tocantins.

## **3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA ANUAL DE COSUMO:**

### **3.1. Tabela de exemplo para definição da contratação:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Proposta</b>
01	Prestação de Serviço de locação de nuvem para Armazenamento de dados do ESUS, mantendo o PEC on-line.	Serviço	12

02	Locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial e indicadores do novo formato de financiamento (Componente de qualidade).	Serviço	12
03	Integração de Painel de chamadas para organização de filas de atendimento.	Serviço	12

#### **4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Não há estimativa de valor para esta contratação.

#### **5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e haja justificativa, na forma dos artigos 84, 105, 106, 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

A contratação apresenta grau de prioridade **Alto**, considerando a necessidade de garantir o armazenamento seguro da base de dados do sistema e-SUS Atenção Primária (PEC on-line), bem como o monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde e a organização do fluxo de atendimento nas unidades de saúde, sendo ferramentas essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

#### **7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO:**

A presente contratação não possui vinculação ou dependência com contratações realizadas por outras secretarias.



**8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:**

**Área requisitante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS

---

Savio José Dos Reis Rosa  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Responsável pela Demanda